

**Questão Discursiva 00663**

O ordenamento jurídico de regência da atuação da Defensoria Pública contempla normas que determinam o público-alvo da instituição. Nesse sentido, a Constituição Federal disciplina ser dever da Defensoria a "orientação jurídica (...) e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, (...) de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal" (art. 134 da CF). Por sua vez, o inciso mencionado indica que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". De outro lado, o texto da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, após repisar o texto constitucional, especifica como função institucional o exercício da "defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado" (art. 4º, XI, da LC 80/94). Nessas condições, considerados os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro na proteção e defesa dos direitos humanos, pergunta-se: a) como devem ser interpretadas as expressões constitucionais "necessitados" e "insuficiência de recursos"? (5 pontos); b) a atuação da Defensoria Pública deve observar limite de renda em qualquer hipótese? Exemplifique. (2,5 pontos); c) quais normas fundamentam essas interpretações? (2,5 pontos).